

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº01/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprovado em Plenário

Em 10/02/2020 Discussão

Sala das Sessões 28/02/2020

Walter Ribeiro Alencar
Presidente da Câmara

Dispões sobre reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação básica do município de Agricolândia - PI para o ano de 2020, conforme LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 que Regulamenta a alínea "e" do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte lei:

Art 1º - O piso salarial profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do município de Agricolândia - PI será de R\$ 2.886,15 (**Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos**) mensais, que correspondente ao vencimento base inicial, professor Classe "A" Nível "I", da carreira do magistério público municipal para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - O vencimento do profissional do magistério com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais corresponde a 50% do valor previsto no **caput** desse artigo.

Art 2º - Os vencimentos dos Profissionais do Magistério conforme Classe/Nível a que pertencem constam no ANEXO-I desta lei.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Agricolândia (PI), 10 de Fevereiro de 2020.

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

Av: Hugo Napoleão, 395 - Centro - CEP: 64.440-00
CNPJ: 06.554.976/0001-92



PREFEITURA MUN. DE
AGRICOLÂNDIA
UM NOVO JEITO DE ADMINISTRAR
AV. HUGO NAPOLEÃO, 395 - CENTRO - CEP: 64440-000
CNPJ: 06.554.976/0001-92

ANEXO - I

VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ANO 2020

CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
20 HORAS - A	1.443,08	1.515,23	1.590,99	1.670,54	1.754,07	1.841,77	1.933,86	2.030,55
20 HORAS - B	1.731,69	1.818,28	1.909,19	2.004,65	2.104,88	2.210,13	2.320,63	2.436,66
20 HORAS - C	1.870,23	1.963,74	2.061,93	2.165,02	2.273,27	2.386,94	2.506,28	2.631,60

CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
40 HORAS - A	2.886,15	3.030,46	3.181,98	3.341,08	3.508,14	3.683,54	3.867,72	4.061,11
40 HORAS - B	3.463,38	3.636,55	3.818,38	4.009,30	4.209,77	4.420,25	4.641,27	4.873,33
40 HORAS - C	3.740,46	3.927,48	4.123,85	4.330,04	4.546,55	4.773,87	5.012,57	5.263,20

Agricolândia (PI), 10 de Fevereiro de 2020.


Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal

Av: Hugo Napoleão, 395 - Centro - CEP: 64.440-00
CNPJ: 06.554.976/0001-92